LEI Nº 7.928, de 28 de agosto de 2025

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o Dia do "Diácono Evangélico" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o "Dia do Diácono Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 6 de agosto de 2025.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 29/08/2025
Autoria: Camila Araújo